



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 152/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 58/2023

Institui no âmbito do Município de Valinhos a Semana da Bíblia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º da Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e encaminha ao Poder Executivo Municipal, para sanção e promulgação, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no calendário oficial do Município de Valinhos a Semana Municipal da Bíblia, a ser comemorada anualmente na semana que antecede o segundo domingo do mês de dezembro.

Art. 2º A Semana Municipal da Bíblia passa a compor o calendário oficial do Município de Valinhos.

Art. 3º Incentivando a produção cultural dos alunos, as escolas da rede pública poderão realizar na Semana Municipal da Bíblia atividades pedagógicas, ensaios, corais, apresentações de peças teatrais, dança e outras relacionadas à Bíblia Sagrada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 14 de novembro de 2023.

Sidmar Rodrigo Tolo
Presidente

Simone Aparecida Bellini Marcatto
1ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

César Rocha Andrade da Silva
2º Secretário

Projeto de Lei de iniciativa da vereadora Simone Aparecida Bellini Marcatto, com emenda nº 01.

